

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 5 DE ABRIL DE 2024

NÚMERO 8.539

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos
UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes
PTB
Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos
MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos
PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta
Liderança dos Partidos
**PODEMOS NOVO
REPUBLICANOS**

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Soratto
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Lunelli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Soratto
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Soratto
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Maurício Peixer
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p> | <p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 18 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p> | <p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....4</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p>LEGISLAÇÃO 12</p> <p>RESOLUÇÃO 12</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 12</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 12</p> <p>PORTARIAS 12</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 15</p> <p>EXTRATOS..... 15</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 021ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Camilo Martins - Carlos Humberto - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Rodrigo Minotto

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão por dez minutos, para manifestação do Diretor da SCC, Roberto Amaral, em homenagem aos 80 anos da empresa.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Moção n. 0051/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, manifesta aplauso ao 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Vanderlei Nunes Ferreira, pelos 30 anos de relevantes serviços prestados à sociedade catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0052/2024, de autoria do Deputado Lunelli, manifestando apelo ao Ministro da Agricultura e Pecuária e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, pela interrupção do atual avanço das importações de leite, assim como, requer os estudos e providências para a concessão de prorrogação das dívidas de investimento e custeio dos produtores leiteiros, sob pena da cadeia produtiva de leite ficar desprotegida.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0053/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso a diversos Policiais Militares, da guarnição Tática do 4º Batalhão de Polícia Militar de Florianópolis, pela atuação decisiva em operação que culminou no óbito de um criminoso de alta periculosidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0190/2024 e 0192/2024, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; e 0191/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin.

Fim da pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para segunda-feira, dia 25 de março, às 19h, de lançamento da campanha Mulher: o Voto que Muda a Política.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÃO PERMANENTE**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 07 de fevereiro de 2024, às 13h15, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Sergio Motta, os deputados membros da Comissão: Deputado Neodi Saretta, Deputado Mario Motta, Deputado Nilso Berlanda, Deputado Altair Silva e Deputado Estener Soratto. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente, colocou em votação a vice-presidência, que, posto em votação, foi aprovado por unanimidade a indicação do Deputado Estener Soratto como vice-presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Débora Vieira da Cruz, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia. Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2024.

Deputado **Sergio Motta**

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa

Processo SEI 24.0.000011011-2

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0002/2024**

Dispõe sobre os escritórios de apoio à atividade parlamentar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os Deputados ficam autorizados a manter alugados até 2 (dois) escritórios de apoio à atividade parlamentar, desde que em Municípios diferentes, nos termos desta Resolução e do Regulamento.

Art. 2º A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), por ato próprio, regulamentará e fixará o limite do valor do ressarcimento relativo à despesa com os aluguéis e operacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do Orçamento da Alesc, e serão deduzidas da cota de recursos disponibilizados ao Gabinete Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A Resolução n° 007, de 1º de dezembro de 2015, produzirá efeitos, no que couber, até a data da rescisão do último contrato de locação de escritório de apoio à atividade parlamentar firmado pela Alesc.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de abril de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0007/2024

O art. 16 do PLC n° 0007/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 16. O art. 15 da Resolução n° 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15.
.....

§ 5º Os Gabinetes de Deputado contarão com um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, pertencente ao Grupo de Atividades de Chefia de Gabinete Parlamentar.’ (NR)”

Deputado **Pepê Collaço**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2024

O art. 28 do PLC nº 0007/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 28. Aplica-se o percentual de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento), previsto no *caput* do art. 27, sobre:
.....”

Deputado **Pepê Collaço**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2024

Altera a Resolução nº 001, de 2006, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, e a Resolução nº 002, de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria de Biblioteca fica transformada em Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo.

Parágrafo único. A estrutura da Biblioteca fica incorporada à Escola do Legislativo.

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º
.....”

III –
.....

a)
.....

5) Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo;
.....” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os gabinetes dos Deputados, dos Membros da Mesa e das Lideranças terão sua estrutura constituída pelo Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar e pela Chefia de Gabinete Parlamentar, cujas atribuições do cargo de Secretário Parlamentar e de Chefe de Gabinete Parlamentar são inerentes às atividades relacionadas ao mandato de Deputado.” (NR)

Art. 4º O art. 12 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....”

VIII – supervisionar os serviços da Coordenadoria de Eventos, da Coordenaria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo, da Casa Militar e da Secretaria-Geral.” (NR)

Art. 5º O art. 16 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.
.....”

XI – coordenar e gerenciar as atividades da Biblioteca, quanto à:

a) reunião, seleção, organização, arquivo e difusão do acervo e centralização de material informativo de interesse principal dos deputados e demais usuários;

b) conservação do acervo;

c) aquisição de livros, periódicos, publicações e outros documentos de interesse da Assembleia Legislativa;

- d) prestação de informação aos usuários sobre acervo existente e assuntos relacionados;
- e) controle de empréstimo do material bibliográfico e de publicações; e
- f) organização dos serviços de documentação.” (NR)

Art. 6º A Seção V do Capítulo IV do Título II e o art. 17 da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....
CAPÍTULO IV
.....

Seção V

Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo

Art. 17. À Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo compete, especialmente:

I – estimular a iniciativa e a participação dos servidores no desenvolvimento de soluções inovadoras, de modo a valorizar propostas que contribuam para a prestação de serviço público de excelência, a qualidade da gestão e a eficiência do processo legislativo;

II – assessorar as ações que se relacionam com a inovação, gestão de mudança de processos e transformação da cultura organizacional;

III – desenvolver projetos de fomento à inovação e empreendedorismo legislativo;

IV – facilitar processos transversais, participativos e colaborativos;

V – disseminar ferramentas de inovação;

VI – fomentar comportamentos inovadores;

VII – promover a interlocução com parceiros, para inovação no setor público;

VIII – apoiar o desenvolvimento e a aplicação de Política de Inovação; e

IX – prover/proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de soluções inovadoras.” (NR)

Art. 7º O art. 18 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.
.....

XI – editar atos de nomeação e exoneração atinentes à movimentação dos cargos de Secretário Parlamentar e de Chefe de Gabinete Parlamentar, pertencentes ao Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar e de Chefia de Gabinete Parlamentar;

.....” (NR)

Art. 8º O art. 38 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.
.....

II – determinar dia e horário das sessões de abertura dos certames licitatórios;

III – prestar apoio à Comissão de Sanções Contratuais;

.....” (NR)

Art. 9º Fica acrescentado art. 53-A à Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 53-A. Estão vinculados e subordinados aos Gabinetes Parlamentares os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, a quem compete, especialmente:

I – assistir ao Deputado nas questões de natureza política e/ou institucional;

II – promover o relacionamento do Gabinete Parlamentar com os demais Gabinetes e órgãos administrativos e legislativos da Alesc;

III – coordenar as atividades do Gabinete Parlamentar;

IV – desenvolver outras atividades de representação política quando determinada pelo Deputado; e
V – dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício parlamentar.” (NR)

Art. 10. Fica acrescentado art. 58-A à Resolução n° 001, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 58-A. Estão vinculadas e subordinadas à Diretoria-Geral a Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral e a Assessoria de Planejamento de Contratações.

§ 1° À Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral, prestada por servidor designado ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, compete, especialmente:

- I – assessorar o Diretor-Geral e o Diretor-Geral Adjunto nas matérias de interesse da gestão;
- II – auxiliar na gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- III – criar diretrizes para o uso padronizado do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e
- IV – elaborar minutas padronizadas de documentos para a agilização da tramitação de processos.

§ 2° À Assessoria de Planejamento de Contratações, prestada por servidor integrante dos quadros da Administração Pública estadual e titular de cargo de provimento efetivo, com formação superior, experiência ou comprovado conhecimento acerca de planejamento e licitações, compete, especialmente:

- I – elaborar o Plano de Contratações Anual, em conjunto com o Diretor-Geral, e mantê-lo atualizado;
- II – assessorar a Diretoria-Geral e demais Diretorias em relação aos procedimentos relativos aos processos de compras e contratações;
- III – coordenar os trabalhos da Comissão de Planejamento de Contratações; e
- IV – fazer a intermediação entre a Diretoria-Geral e as demais Diretorias para acompanhamento dos processos de contratação.” (NR)

Art. 11. A Seção I e o art. 67 do Capítulo I do Título IV da Resolução n° 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

..... CAPÍTULO I

Seção I

Da Comissão de Agentes de Contratações/Pregoeiros

Art. 67. À Comissão de Agentes de Contratações/Pregoeiros, vinculada à Coordenadoria de Licitações e Contratos, compete, especialmente:

- I – conduzir a etapa externa do processo licitatório;
- II – conduzir a sessão pública;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos exigidos em edital;
- IV – verificar e julgar as condições e habilitação;
- V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI – indicar o vencedor do certame;
- VII – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação;
- VIII – avaliar todos os documentos referentes à etapa preparatória e requerer diligências ou esclarecimentos a fim de compreender adequadamente o objeto da licitação; e
- IX – tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.” (NR)

Art. 12. A Seção II e o art. 68 do Capítulo I do Título IV da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

.....
CAPÍTULO I

.....
Seção II

Da Comissão de Sanções Contratuais

Art. 68. À Comissão de Sanções Contratuais, vinculada à Coordenadoria de Licitações e Contratos, compete, especialmente:

I – instaurar, após determinação do Gestor do Contrato, processo administrativo para sanção e rescisão contratual;

II – conduzir o processo administrativo de sanção e rescisão contratual, na forma do regulamento;

III – descrever os fatos e faltas imputadas ao licitante ou contratado;

IV – indicar as penas a que o licitante ou contratado está sujeito e, se for o caso, a rescisão contratual e demais cominações legais;

V – determinar a notificação do licitante ou contratado para apresentar defesa e especificar as provas que pretende produzir, na forma do regulamento; e

VI – elaborar relatório final do processo administrativo de sanção ou rescisão contratual.” (NR)

Art. 13. A Seção IV e o art. 70 do Capítulo I do Título IV da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

.....
CAPÍTULO I

.....
Seção IV

Da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis

Art. 70. À Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, vinculada à Coordenadoria de Recursos Materiais, compete, especialmente:

.....” (NR)

Art. 14. Ficam acrescentados Seção IX-E e art. 75-E ao Capítulo I do Título IV da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

.....
CAPÍTULO I

.....
Seção IX-E

Da Comissão de Planejamento de Contratações

Art. 75-E. À Comissão de Planejamento de Contratações, vinculada à Diretoria-Geral, compete, especialmente:

I – elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, juntamente com os membros da equipe de planejamento;

II – elaborar o Plano Anual de Capacitação em Licitações e Contratos; e

III – decidir pela padronização de bens e serviços.” (NR)

Art. 15. O inciso XVI do art. 2º da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XVI – Gratificação de Exercício: retribuição pecuniária conferida à servidor público, em exercício na Assembleia Legislativa, pela participação em órgão de natureza especial ou pelo desempenho de cargo ou função;

.....” (NR)

Art. 16. O art. 15 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 5º Os Gabinetes de Deputado contarão com um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, pertencente ao Grupo de Atividades de Chefia de Gabinete Parlamentar.” (NR)

Art. 17. O art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída função gratificada de Chefia de Secretaria de Comissão Permanente a servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na Alesc, observado o seguinte:

I – das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, código PL/FG-5; e

II – das demais Comissões Permanentes, código PL/FG-3.” (NR)

Art. 18. Fica acrescentado art. 18-B à Resolução nº 002, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 18-B. Será concedida, na forma de Ato da Mesa, às gratificações previstas nos incisos II e VIII do art. 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.” (NR)

Art. 19. Os incisos I e II do art. 20 da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

I – para Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete Parlamentar, Diretor-Geral, Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, Secretário Parlamentar da Presidência, código PL/DAS-7, e Secretário Executivo de Relações Institucionais e Diretor no valor equivalente a FC-7;

II – para Coordenador, Assessor, Secretário-Geral, Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Nacionais e do Mercosul, Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais, Chefe da Consultoria Legislativa, Secretário-Geral da Corregedoria, Secretário Parlamentar da Presidência e Assessor de Planejamento de Contratações, código PL/DAS-6, no valor equivalente a FC-6;

.....” (NR)

Art. 20. O art. 20-A da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A. Ao Secretário Parlamentar, código PL/GAB, submetido à atividade interna e com lotação na sede do Poder Legislativo, poderá ser concedida retribuição financeira por operação de sistemas de:

I – processos legislativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-5, a razão de 1 (uma) por gabinete parlamentar; e

II – processos administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a razão de 1 (uma) por gabinete parlamentar.

.....” (NR)

Art. 21. Ficam criados:

I – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Contratações, código PL/DAS-6;

II – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59; e

III – 3 (três) funções gratificadas, PL/FG-3, de Chefia de Secretaria de Comissão Permanente.

Art. 22. A Comissão Legal Permanente de Licitações fica transformada na Comissão de Agentes de Contratações/Pregoeiros, mantida a mesma quantidade de integrantes.

Art. 23. A Comissão Legal de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastro fica transformada na Comissão de Planejamento de Contratações, com mais 2 (dois) integrantes, perfazendo 7 (sete).

Art. 24. Fica criada a Comissão Legal de Sanções Contratuais, com 3 (três) integrantes.

Art. 25. Fica acrescentado Anexo II-D à Resolução nº 002, de 2006, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 26. Os Anexos II-A, III-B, III-D, IX-D e IX-F da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

Art. 27. Fica estabelecido o reajuste de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) sobre o valor referencial de vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), sendo 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) referente à recomposição inflacionária de março de 2023 a fevereiro de 2024, correspondente ao saldo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período, acrescido de 5% (cinco por cento) de ganho real, nos termos do art. 15, § 4º, e do art. 32, *caput*, da Resolução nº 002, de 2006.

Parágrafo único. O valor referencial de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, a que se refere o art. 1º, *caput*, da Resolução nº 008, de 30 de setembro de 2009, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 14, de 14 de dezembro de 2011, fica fixado em R\$939,92 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondentes ao reajuste percentual de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) a que se refere o *caput*.

Art. 28. Aplica-se o percentual de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento), previsto no *caput* do art. 27, sobre:

I – o montante vigente do Valor Máximo Mensal de que trata a Tabela de Valores Limite para Concessão do Auxílio-Saúde, prevista no Anexo I do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015; e

II – os índices de quota máxima dos cargos de provimento em comissão de que tratam os Anexos IX-B, IX-C, IX-E, IX-F, IX-G e IX-H, da Resolução nº 002, de 2006, na forma do que dispõe o art. 15, § 4º, da mesma Resolução.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do Orçamento da Alesc.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto aos arts. 27 e 28, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 31. Fica revogado o art. 58 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de abril de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

(Acrescenta o Anexo II-D à Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO II-D

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO DE ATIVIDADES DE CHEFIA DE GABINETE PARLAMENTAR – PL/GAP

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | NÍVEL | QUANTIDADE POR GABINETE PARLAMENTAR |
|-------------------------------|--------|-------|-------------------------------------|
| Chefe de Gabinete Parlamentar | PL/DAS | 7 | 1 |

”(NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo II-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO II – A

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - PL/DAS

| QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - PL/DAS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|
| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | NÍVEL | QUANTIDADE |
| | | | |
| Coordenador de Informações | | | |
| Coordenador de Inovação e Empreendedorismo Corporativo | PL/DAS | 6 | 1 |
| Coordenador da Escola do Legislativo | PL/DAS | 6 | 1 |
| | | | |
| Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Nacionais e do Mercosul | PL/DAS | 6 | 1 |
| Assessor de Planejamento de Contratações | PL/DAS | 6 | 1 |
| | | | |
| TOTAL | | | 70 |

”(NR)

ANEXO III

(Altera o Anexo III-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO III-B

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

| GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA | | | |
|---------------------------------------------|--------|-------|------------|
| CHEFIAS | CÓDIGO | NÍVEL | QUANTIDADE |
| | | | |
| Chefia da Secretaria de Comissão Permanente | PL/FG | 3 | 21 |
| | | | |

"(NR)

ANEXO IV

(Altera o Anexo III-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO III-D

GRUPO DE ATIVIDADES DE COMISSÃO LEGAL

| COMISSÃO LEGAL | CÓDIGO CORRESPONDENTE | NÍVEL | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| Avaliação de Desempenho Funcional | PL/FC | 3 | 03 |
| Agentes de Contratações/Pregoeiros | | 3 | 07 |
| Planejamento de Contratações | | 3 | 07 |
| Acompanhamento de Contas Públicas | | 3 | 03 |
| Recebimento de Materiais | | 3 | 04 |
| Avaliação de Bens Inservíveis | | 3 | 03 |
| Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância | | 2 | 03 |
| Transparência Institucional | | 3 | 03 |
| Assessoramento ao Programa de Certificação de Responsabilidade Social | | 3 | 03 |
| Avaliação de Documentos | | 3 | 05 |
| Proteção de Dados Pessoais | | 3 | 03 |
| Sanções Contratuais | | 3 | 03 |

"(NR)

ANEXO V

(Altera o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO IX-D

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS

GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

| TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------|------------------------------|
| GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE | | | | |
| GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR | CÓDIGO | NÍVEL | NÚMERO DE COMISSÕES | NÚMERO DE CARGO POR COMISSÃO |
| ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE | PL/GAC | 59 | 24 | 1 |

"(NR)

ANEXO VI

(Altera o Anexo IX-F da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX-F

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR – GABINETE PARLAMENTAR

| TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR - GABINETE PARLAMENTAR | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR | CÓDIGO | NÍVEIS | NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE DE DEPUTADO | ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE |
| SECRETÁRIO PARLAMENTAR | PL/GAB | 01 a 100 | 24 | 376,5828 |

”(NR)

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os escritórios de apoio à atividade parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Os Deputados ficam autorizados a manter alugados até 2 (dois) escritórios de apoio à atividade parlamentar, desde que em Municípios diferentes, nos termos desta Resolução e do Regulamento.

Art. 2º A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), por ato próprio, regulamentará e fixará o limite do valor do ressarcimento relativo à despesa com os aluguéis e operacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do Orçamento da Alesc, e serão deduzidas da cota de recursos disponibilizados ao Gabinete Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, produzirá efeitos, no que couber, até a data da rescisão do último contrato de locação de escritório de apoio à atividade parlamentar firmado pela Alesc.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de abril de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 606, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 029/2024, firmado pela ALESC e a empresa NEUROCONNECTA SERVICOS DIGITAIS LTDA ME, a fim de atender as demandas da ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 029/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, Servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000000475-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 607, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 042/2024, firmado pela ALESC e KARLA GARCIA LUIZ, a fim de atender as demandas da ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 042/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, Servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000000475-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 608, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **IEDA MARISA SEDREZ**, matrícula nº 12175, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-54, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de abril de 2024 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011355-3

----- * * * -----

PORTARIA Nº 609, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DORIVAL ZANOTTO FILHO**, matrícula nº 12537, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de abril de 2024 (GAB DEP PAULINHA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011405-3

----- * * * -----

PORTARIA Nº 610, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RONALDO LORENÇO DA ROSA**, matrícula nº 11013, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de abril de 2024 (GAB DEP MARCOS VIEIRA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011325-1

----- * * * -----

PORTARIA Nº 611, de 4 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FABRICIO VIEIRA TOME**, matrícula nº 12055, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de abril de 2024 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011413-4

----- * * * -----

PORTARIA Nº 612, de 5 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR CARLOS ALBERTO BENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP FERNANDO KRELLING – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011508-4

PORTARIA N° 613, de 5 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR LUCAS FERNANDES SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 8 de abril de 2024 (LIDERANÇA DO PDT – FRAIBURGO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011615-3

PORTARIA N° 615, de 5 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR CLEMERSON DA SILVA CARDOZO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PEPE COLLAÇO – CAPIVARI DE BAIXO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011692-7

PORTARIA N° 616, de 5 de abril de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **CLENIR GALANT NOVAK BERTAN**, matrícula n° 12045, de PL/GAB-43 para o PL/GAB-42 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de abril de 2024 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000011676-5

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO N° 167/2024

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação n° 030/2024, celebrada em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: A Vida é Uma Arte Produção Artística e Ambiental LTDA.

CNPJ: 46.220.718/0001-94.

OBJETO: Contratação do profissional Júlio César Maestri, que realizará atividades no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$2.195,67 (dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 06/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1158712); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1160826.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000000788-5

EXTRATO Nº 168/2024

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, celebrada em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Fabiana Nogueira Caetano Mina.

CPF: 044.051.519-03.

OBJETO: Contratação da profissional Fabiana Nogueira Caetano Mina, que participará de mesa-redonda no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$490,92 (quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 06/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1158712); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1160826.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000000788-5

EXTRATO Nº 169/2024

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, celebrada em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: Germano Güttler.

CPF: 633.249.549-91.

OBJETO: Contratação do profissional Germano Güttler, que participará de mesa-redonda no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$983,52 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 06/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1158712); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1160826.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000000788-5

EXTRATO N° 170/2024

REFERENTE: Contrato n° 039/2024, celebrado em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: A Vida é Uma Arte Produção Artística e Ambiental LTDA.

CNPJ: 46.220.718/0001-94.

OBJETO: Contratação do profissional Júlio César Maestri, que realizará atividades no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$2.195,67 (dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Inexigibilidade de Licitação n° 030/2024 (1183477); Projeto Documento SEI n° 1152700; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria geral (1160826).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Júlio César Maestri – Representante Legal



Processo SEI 24.0.000000788-5

_____ * * * _____
EXTRATO N° 171/2024

REFERENTE: Contrato n° 040/2024, celebrado em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Fabiana Nogueira Caetano Mina.

CPF: 044.051.519-03.

OBJETO: Contratação da profissional Fabiana Nogueira Caetano Mina, que participará de mesa-redonda no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$490,92 (quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Inexigibilidade de Licitação n° 031/2024 (1183478); Projeto Documento SEI n° 1152700; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria geral (1160826).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Fabiana Nogueira Caetano Mina – Especialista



Processo SEI 24.0.000000788-5

_____ * * * _____
EXTRATO N° 172/2024

REFERENTE: Contrato n° 041/2024, celebrado em 22/03/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: Germano Güttler.

CPF: 633.249.549-91.

OBJETO: Contratação do profissional Germano Güttler, que participará de mesa-redonda no Seminário Estadual Sobre Horta e Compostagem em Ambientes Escolares, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 25 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$983,52 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 (1183482); Projeto Documento SEI nº 1152700; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria geral (1160826).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Germano Güttler – Especialista



Processo SEI 24.0.00000788-5

EXTRATO Nº 186/2024

REFERENTE: Contrato nº 055/2024, celebrado em 03/04/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Casulo Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 19.700.880/0001-37

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de carpete 10 mm/Manta Látex 6 mm, destinados a Mesa Diretora, Área de Estar e Escada de Acesso a Presidência do Plenário, localizado nas dependências do Palácio Barriga Verde - Assembleia Legislativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$70.004,55 (setenta mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 02/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Carlos Renato Allgayer – Sócio Proprietário



Processo SEI 23.0.000029580-9

EXTRATO Nº 187/2024

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024, celebrado em 04/04/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: BG10 Comunicação Ltda

CNPJ: 29.909.570/0001-80

OBJETO: Inscrição do Deputado Estadual Sergio Motta no Fórum Pan-Americano de Liberdade, Edição 2024, a ser realizado na cidade de Washington-D.C., EUA, nos dias 17 a 20 de abril de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020; Documento de Oficialização de Demanda 1200230; e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1180612.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000001985-9

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA